

**CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO**

Entre:

1. Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
2. Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Escola Secundária Eng^o Acácio Calazans Duarte, Rua Professor Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande, NIPC 600067768, representada por Cesário António Gonçalves Silva, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007;
- e) O patrocínio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto**

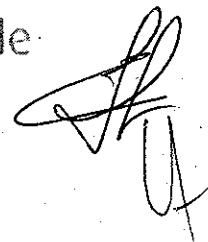
- 1 – O presente contrato tem por objeto o patrocínio financeiro de participação em provas de patinagem de velocidade pela entidade beneficiária.
- 2 – O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

DCD – 2016 / 52



- a) Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da candidatura apresentada, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

- 1 – O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de 3000,00 euros (três mil euros).
- 2 – O patrocínio financeiro corresponde ao apoio de 1325€ (mil trezentos e vinte e cinco euros) a prestar na filiação do Clube, Atletas e Técnicos e de 1675€ (mil seiscientos e setenta e cinco euros) na organização das provas regionais/nacionais a realizar no Concelho da Marinha Grande, tendo em conta o valor global dos custos previstos para a execução do projeto apresentado.
- 3 – A componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.
- 4 – O patrocínio financeiro é liquidado na totalidade até ao dia 30 de dezembro de 2016, mediante prévia confirmação escrita da realização do evento desportivo patrocinado por parte dos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato.
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 6 – O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 7 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:2015/A/198; cabimento n.º 2557; compromisso n.º2320

DCD – 2016 / 52





8 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2017 e subsequentes.

9 – Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

10 – A entidade beneficiária deve comunicar, impreterivelmente até 30 de dezembro de 2016, mas sempre em data anterior ao pagamento da presente participação, à entidade concedente se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do investimento considerado.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

3 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução deste contrato.

4 – A execução do objeto do presente contrato deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após a assinatura do contrato deve elaborar um relatório fundamentado.

5 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro envia à entidade patrocinadora, até 31 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução deste contrato, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao evento patrocinado, com inclusão de fotografias e da divulgação institucional no equipamento desportivo.

6 – O relatório a que se refere o número anterior deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Suspensão

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 8.ª

Cessação

1 – O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;

DCD – 2016 / 52





- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da clausula 2ª.
- 2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento:
- 3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª**Direito à restituição**

- 1 - É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.
- 2 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

Cláusula 11.ª**Omissões**

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

- 1 - O presente contrato produz efeitos reportados à data de 29 de dezembro de 2016.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2016.

Marinha Grande, 30 de dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

DCD – 2016 / 52





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

Ano: _____

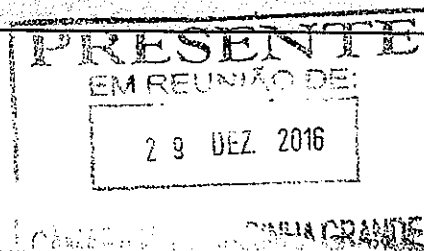
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**Dados da Entidade:**Nome Completo: Associação de Escolas Marinha Grande PonteMorada: Av. Prof. Alberto Vaz CapuchoCódigo Postal: 2430 - 231 Marinha GrandeN.º Contribuinte: 600076768 Telefone / Telemóvel: 244 575 140Fax: 244 575 141 E-mail: cg-escolasmarinhagrandeponte@gmail.comNIB:

0	0	3	5	0	4	4	1												
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome do responsável: Cesário António Gonçalves Lda Cargo: Presidente**MODALIDADE DE PROGRAMA**

(conforme artº 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

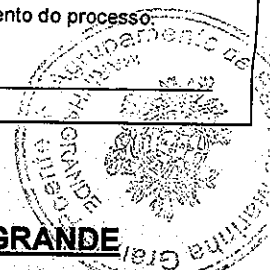
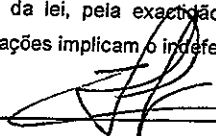
**BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO**

O agrupamento de Escolas Marinha Grande Ponte é um clube filiado na Associação de Fabricação de Linhas e neste momento tem 44 atletas federados em Fabricação de Velocidade. É um clube que conta já com vários títulos de campeão Nacional e está empenhado em levar os seus atletas a todas as provas do calendário Nacional. Para isso trabalha permanentemente com meios de uma centena de fabricadores proporcionando-lhes uma vida mais feliz e mais saudável.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 30 / 09 / 2015 Assinatura e Carimbo: _____



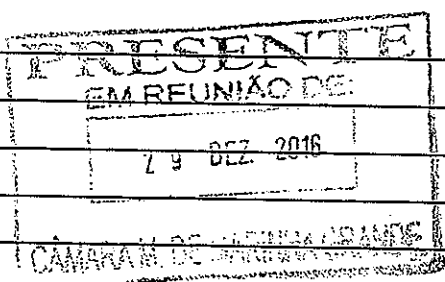
A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

_____	

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

_____/_____/_____

Área/Serviço: _____



Patins para todos



Eu exercito esta ideia

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Patinagem de Velocidade

Orçamento discriminado para 2015/2016

Para cumprirmos os objetivos propostos para 2015/2016 teremos de trabalhar afincadamente para podermos marcar a nossa presença em todas as provas Nacionais e continuar a participar em duas ou três provas fora do território nacional.

Para que tal seja possível elaborámos o seguinte orçamento discriminando a necessidade de verbas tendo em conta as verbas dispendidas no ano de 2014/2015 onde foram os Encarregados de Educação que suportaram grande parte dos custos.

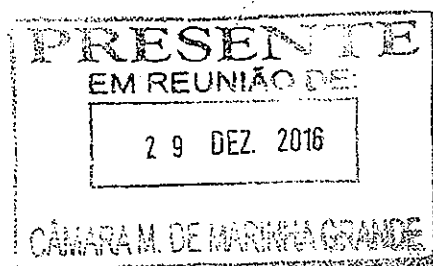
Descrição da despesa	Cálculo	Verbas a despender
Filiação do Clube		125€00
Filiação de atletas	50x20€00	1.000€00
Filiação de técnicos/dirigentes	4x50€00	200€00
Equipamento desportivo	50X50€00	2.500€00
Inscrição em provas	50x7x10€00	3.500€00
Deslocações	13.228KmX1€50	19.842€00
Realização de uma Prova Nacional		800€00
TOTAL		27.967€00

Marinha Grande, 29 de setembro de 2015

O Prof. do Desporto Escolar

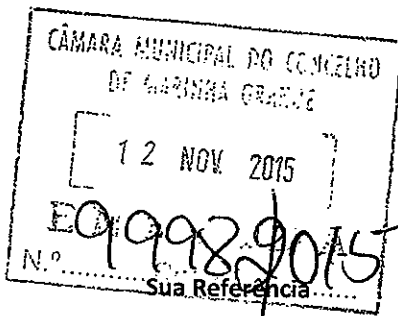
Jose Santana

José Manuel Ferreira Santana



O Diretor

Cesário António Gonçalves Silva



A
D.C.D.
leacu

Exma. Sr.^a Dr.^a Catarina Carvalho
Chefe de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento
Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430-960 Marinha Grande

Sua Comunicação

N/ Referência

N/ Data

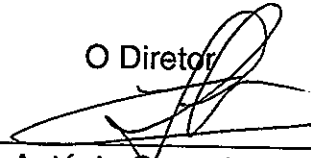
11.NOV.2015* 1407

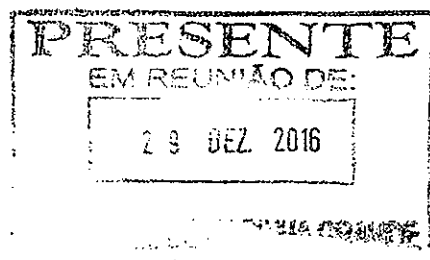
Assunto: Candidatura 2016 – Atribuição de Apoios e Benefícios a Entidades de natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

Em resposta ao vosso ofício com a ref. S/3909, rececionado neste agrupamento no dia 29 de outubro, junto remetemos em anexo a informação solicitada por V. Ex.^a

Com os melhores cumprimentos continuamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

O Diretor


(Cesário António Gonçalves da Silva)





Eu exercito esta ideia

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
Patinagem de Velocidade
Plano de Atividades para 2016

Operacionalização do Plano de Atividades

Apesar de sermos um clube filiado na Associação de Patinagem de Leiria os nossos patinadores federados não contam ainda com o mesmo apoio que a Câmara Municipal da Marinha Grande atribui a outros patinadores do nosso concelho. É por esta razão que nos candidatamos ao apoio a atividades com caráter anual para que ao longo do ano 2016 possamos participar, de forma regular, em todas as provas do calendário oficial da FPP.

Com o nosso trabalho envolvemos mais de uma centena de jovens marinhenses e respetivas famílias estimulando e orientando a prática e a difusão da patinagem. Com os nossos atletas federados levamos o nome do nosso município de norte a sul do nosso país, passando pelos nossos arquipélagos e projetando-o também no estrangeiro, nomeadamente na Corunha onde anualmente participamos num torneio Internacional.

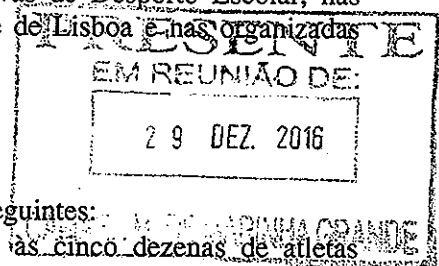
No ano de 2016 vamos continuar a mesma linha de trabalho dos anos anteriores, continuando a dar especial atenção à iniciação à patinagem contribuindo, desta forma, para a formação de atletas mais jovens e aos alunos que optarem pelo desporto federado. Continuaremos a dinamizar as atividades de iniciação à patinagem junto de todas as crianças dos nossos Jardins-de-infância.

Na época de 2010, o nosso Clube contou com 5 atletas federados, em 2011 passámos a poder contar com 19, em 2012 com 33, em 2013 com 41, em 2014 com 43 e em 2015 temos, neste momento, 49 atletas federados que participaram nas provas de Desporto Escolar, nas provas organizadas pelas Associações de Patinagem de Leiria e de Lisboa e nas organizadas pela Federação de Patinagem de Portugal.

Objetivos e Metas

Os nossos objectivos e metas para o ano de 2016 são os seguintes:

- pretendemos continuar a trabalhar para chegar às cinco dezenas de atletas federados;
- iremos lutar por títulos nacionais e ter atletas a subir aos pódios dos Campeonatos Nacionais;
- continuaremos junto da nossa Câmara Municipal a mostrar que merecemos o seu reconhecimento como um Clube Desportivo de interesse municipal;
- pretendemos trabalhar com o setor do desporto da Câmara Municipal para a realização de provas envolvendo a comunidade escolar da Marinha Grande;
- pretendemos em colaboração com a Associação de Patinagem de Leiria realizar provas de patinagem no sentido de fomentar e incrementar a patinagem no nosso distrito;
- pretendemos fazer chegar a Patinagem de Velocidade a um dos Clubes da freguesia de Vieira de Leiria;
- pretendemos trabalhar em conjunto com o Clube Desportivo Moitense e um outro Clube de Vieira de Leiria no desenvolvimento da Patinagem de Velocidade no nosso concelho;
- Pretendemos continuar a participar com a divulgação da Patinagem de Velocidade nas comemorações do 25 de Abril;



- Pretendemos continuar a participar nas “Festas da Cidades”
- Continuaremos a ser um dos clubes de referência da Patinagem de Velocidade no nosso país;
- pretendemos estar presentes em todas as provas organizadas pela FPP bem como continuar a participar em várias provas internacionais preparando os nossos atletas para ritmos de maior exigência.

Estamos certos de que para atingir estes objetivos teremos de continuar a trabalhar muito com os nossos atletas e contar com o apoio dos respetivos Encarregados de Educação.

Relevância e Interesse para o Município

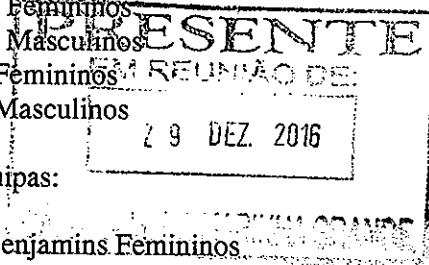
Relativamente a este aspeto é importante realçar de que forma o nome da Marinha Grande começa a constituir uma referência ao nível da prática desta modalidade tendo como referência o histórico de resultados alcançados nas diversas provas em que temos participado. Assim, destacamos os seguintes resultados por épocas:

Em **2011** conseguimos alcançar o nosso primeiro pódio num Campeonato Nacional. Foi em 19 de Junho de 2011 na prova de 3.000 metros estafeta à americana, no escalão de Iniciadas Femininas.

Em **2012** tivemos dois títulos de Campeões Nacionais por equipas. A 27 de Outubro no escalão de Cadetes Femininos e a 10 de Novembro no escalão de Escolares Masculinos.

Em **2013** tivemos 8 títulos de Campeões Nacionais por equipas:

Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Benjamins Femininos
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Benjamins Masculinos
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Escolares Femininos
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Escolares Masculinos
 Campeões Nacionais Indoor de Benjamins Femininos
 Campeões Nacionais Indoor de Benjamins Masculinos
 Campeões Nacionais Indoor de Escolares Femininos
 Campeões Nacionais Indoor de Escolares Masculinos



Em **2014** tivemos 5 títulos de Campeões Nacionais por equipas:

Campeões Nacionais de Desporto Escolar
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Benjamins Femininos
 Campeões Nacionais Indoor de Benjamins Femininos
 Campeões Nacionais Indoor de Benjamins Masculinos
 Campeões Nacionais Indoor de Escolares Masculinos

Em **2015** a época ainda não terminou mas contamos já com 5 títulos de Campeões Nacionais por equipas:

Campeões Nacionais de Desporto Escolar
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Benjamins Femininos
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Benjamins Masculinos
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Escolares Femininos
 Campeões Nacionais de Pista/Estrada de Femininos

Orçamento discriminado para 2016

Para cumprirmos os objetivos a que nos propomos, para o ano 2016, teremos de trabalhar afincadamente para podermos marcar a nossa presença em todas as provas Nacionais e continuar a participar em duas ou três provas fora do território nacional.

Para que tal seja possível elaborámos o seguinte orçamento discriminando a necessidade de verbas tendo em conta as verbas dispendidas no ano de 2015 e atendendo a que em 2016 teremos 50 atletas federados.

Descrição da despesa	cálculo	Verbas a despende
Filiação do Clube		125.00€
Filiação de atletas	50x20.00€	1000.00€
Filiação de técnicos/dirigentes	4x50.00€	200.00€
Equipamento desportivo	50X50.00€	2500.00€
Inscrição em provas	50x7x10.00€	3500.00€
Deslocações	13.228KmX1.50€	19842.00€
Organização de duas Provas Regional/Nacional		3500.00€
TOTAL		30667.00€

Deste montante esperamos angariar através do apoio dos nossos Encarregados de Educação 19.842€00, verbas necessárias para as deslocações, solicitando à nossa autarquia a verba correspondente à filiação do Clube, atletas e técnicos, bem como o apoio na organização das provas regionais/nacionais, correspondente a 4.825€00. Juntamente com os pais dos nossos atletas iremos procurar, junto das forças vivas do nosso concelho, as verbas necessárias para a aquisição de equipamento desportivo, bem como as verbas necessárias para a inscrição nas provas.

Montante do Apoio Financeiro

O apoio financeiro que solicitamos à Autarquia, destina-se conforme referido à filiação do Clube, atletas e técnicos, bem como o apoio na organização das provas regionais/nacionais a realizar no concelho da Marinha Grande, correspondente ao valor total de 4.825€00.

Marinha Grande, 08 de novembro de 2015

O Diretor do Clube

